

Para: "Comissão" <comissao@faetec.rj.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 3 de março de 2021 11:27:09
Assunto: Assunto: Esclarecimento PE 001/2021 - PE 002/2021 - PE 003/2021

Assunto: Esclarecimento PE 001/2021 (Serviços Terceirizados de mão de obra Serviços gerais) - PE 002/2021 (gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra Vigia - PE 003/2021 gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra Apoio Administrativo

Senhores (a) Boa Tarde;

A JP Serviços Construções Reformas Instalações em Geral EIRELI, inscrita no CNPJ sob N° 21.214.056/0001-19, vem por meio desta solicitar esclarecimentos quanto aos itens abaixo discriminados; Tomamos a liberdade de perguntar sobre os três pregões pois a mesma duvida surgiu para todos os certames:

Termo de referência item 23.2, na apresentação da proposta e vedada a modificação das alíquotas dos Encargos.

Pergunta) Os encargos não poderão ser alterados, sendo que o RAT E O FAP cada Empresa tem um percentual diferente, podemos mudar para o fator que se refere a Empresa?

Pergunta) As empresas que estão optando pela Desoneração da folha de pagamento, sobre o valor bruto do faturamento, podemos usar a Desoneração neste certame?

Email: comercial@jpservicosconstrucoes.com.br

Tel: (21) 3936-3999

Agradeço Antecipadamente;

Wilson Figueiredo

Setor Comercial

JP Serviços Construções Instalações e Reformas em Geral EIRELI

De : comercial@jpservicosconstrucoes.com.br

Qua, 03 de mar de 2021 11:27

Assunto : Assunto: Esclarecimento PE 001/2021 - PE 002/2021 - PE 003/2021

Para : comissao@faetec.rj.gov.br

Assunto: Esclarecimento PE 001/2021 (Serviços Terceirizados de mão de obra Serviços gerais) - PE 002/2021 (gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra Vigia - PE 003/2021 gerenciamento de serviços terceirizados de mão de obra Apoio Administrativo

Senhores (a) Boa Tarde;

A JP Serviços Construções Reformas Instalações em Geral EIRELI, inscrita no CNPJ sob N° 21.214.056/0001-19, vem por meio desta solicitar esclarecimentos quanto aos itens abaixo discriminados; Tomamos a liberdade de perguntar sobre os três pregões pois a mesma duvida surgiu para todos os certames:

Termo de referência item 23.2, na apresentação da proposta e vedada a modificação das alíquotas dos Encargos.

Pergunta) Os encargos não poderão ser alterados, sendo que o RAT E O FAP cada Empresa tem um percentual diferente, podemos mudar para o fator que se refere a Empresa?

Pergunta) As empresas que estão optando pela Desoneração da folha de pagamento, sobre o valor bruto do faturamento, podemos usar a Desoneração neste certame?

Email: comercial@jpservicosconstrucoes.com.br

Tel: (21) 3936-3999

Agradeço Antecipadamente;

Wilson Figueiredo

Setor Comercial

JP Serviços Construções Instalações e Reformas em Geral EIRELI
